



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 550, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre afastamento do país do servidor docente Ramon Souza Capelle de Andrade.

O VICE-REITOR, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA RETORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 12.289, de 20.07.2010, a Portaria n° 258, de 28/03/2013, a n° 1.496, de 04.05.2005, a n° 163, de 04.03.2011, a n° 446, de 20.04.2011, de n° 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei n° 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2° do Decreto n° 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto n° 91.800, de 18.10.1985 e Decreto n° 7446, de 1.03.2011,


Considerando o que consta no processo n° **23282.001250/2013-76**

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Unilab, do servidor docente, **RAMON SOUZA CAPELLE DE ANDRADE**, Siape: 1960519, CPF: [REDACTED], para o Timor Leste, no período de 14/10 a 26/10 de 2013(trânsito incluído), a fim de acompanhar o processo seletivo de estudantes estrangeiros para os cursos de graduação da Unilab, de acordo com o Edital 68/2013.

Art. 2° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.


Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria